



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

64

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1 717

- Dispõe sobre alteração do contrato de concessão para exploração de transportes coletivos de passageiros, integrante da Lei nº 1 272 de 1º de agosto de 1 969, celebrado com a VIAÇÃO JACAREÍ LTDA. em 18 de julho de 1 969 -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí
Decreto e eu Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - A Cláusula 6a. (Sexta) do Contrato de concessão para exploração de transportes coletivos de / passageiros celebrado com a antiga "AUTO COMERCIAL JACAREÍ LTDA" e integrante da Lei nº 1 272 de 1º de agosto de 1 969, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - A CONCESSIONÁRIA TERÁ O DIREITO DE EXPLORAR O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM TODO O MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 DE Setembro DE 1 975

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -